



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.

Sub-eixo: Relações étnico-raciais e desigualdades.

RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL: A CIDADANIA INCONCLUSA DAS MULHERES NEGRAS

CIBELE DA SILVA HENRIQUES¹

Resumo: O presente artigo visa refletir sobre as relações raciais no Brasil, em particular, a luta das mulheres negras pelos direitos civis, políticos e sociais, processo que foi tecido por intermédio de lutas quer remonta do período da escravidão até os dias atuais. A cidadania das mulheres negras é um processo inconcluso no Brasil que foi vilipendiado pelas elites dominantes e dirigentes que delegaram aos de “cor” uma inserção secundária Assim sendo, o processo de lutas pela cidadania negra consiste numa tarefa necessária para as futuras gerações, haja vista que vivemos 400 anos de escravidão e pouco menos de trabalho livre.

Palavras-chave: Relação Racial; Mulheres Negras; Cidadania.

Abstract: This article aims to reflect on the racial relations in Brazil, in particular, the struggle of black women for civil, political and social rights, a process that has been woven through struggles, dating back from the period of slavery to the present day. The citizenship of black women is an unfinished process in Brazil that was vilified by the dominant elites and leaders who delegated to the "color" a secondary insertion. Thus, the process of black citizenship struggles is a necessary task for future generations, that we live 400 years of slavery and a little less free labor.

Keywords: Racial Relationship; Black Women; Citizenship.

INTRODUÇÃO

Holston (2013) ao estudar a cidadania no Brasil aclara que o país apresenta um tipo de cidadania usual, que todas as nações em algum momento experimentaram e desenvolveram, no entanto, chama atenção para a manutenção desse modelo assentado em privilégios, o qual se mantém historicamente, independente do regime de governo, como explícita a seguir:

Uma cidadania que administra as diferenças sociais legalizando-as de maneira que legitimam reproduzem a desigualdade. A cidadania brasileira se caracteriza, além disso, pela sobrevivência de seu regime de privilégios legalizados e desigualdades legitimadas. Ela persistiu sob os governos colonial, imperial e republicano,

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: <cibhenriques@gmail.com>

prosperando sob a monarquia, a ditadura e a democracia (Ibidem, 2013, p. 22)

Florestan (1975) em seus estudos sobre a formação socioeconômica brasileira relata que a burguesia nacional realizou uma “revolução inacabada”, não se propôs a constituir uma nação. Explicita que os trabalhadores, as mulheres, as crianças e os negros não foram integrados na sociedade pela via do trabalho livre ou pelo acesso à educação e saúde, mas sim por um processo de “ultra-exploração” que permitiu a manutenção dos privilégios da aristocracia burguesa brasileira.

Assim, as condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora no Brasil nunca foram motivo de preocupação das elites políticas, pelo contrário, a obtenção de direitos à liberdade, ao trabalho, à educação, à saúde, à habitação foram frutos de muitas lutas no cenário social e político. Tal cenário se complexifica, em relação aos negros, que além da expropriação econômica – da riqueza socialmente produzida pelo seu trabalho – sofrem com a “espoliação racial”, são expropriados dos direitos básicos – liberdade de ir e vir, educação, trabalho, saúde e habitação – pela cor da pele.

Holston (2013) relata que quando esteve no Brasil em 1980, não ouvia os brasileiros falarem de cidadania, mas sim de direitos específicos, mas não o correlacionavam com o direito de cidadania, mas sim com a condição de trabalhador. Destaca que a “cidadania” tem um sentido diferente para os brasileiros de todas as classes, no entanto, para os “despossuídos de direitos” a condição de ser cidadão indicava “distância, anonimato e nada em comum” (Ibidem, 2013, p.23).

Reitera que no Brasil o termo “cidadão”, paradoxalmente, não remete a direitos, na medida em que as pessoas não se reconhecem como cidadãos – possuidores de direitos, mas apenas reconhecem “os outros” – brancos, aristocratas, burgueses, por exemplo, os negros após muitas lutas empreendidas pelos Movimentos Negros que tiveram acesso à educação superior, por meio do reconhecimento legal das ações afirmativas, que ainda são contestadas por algumas pessoas (Holston, 2013, p.23)

Compreendemos que as ações afirmativas não são mecanismos que minoram as desigualdades de raça, gênero e classe, mas reparam parcialmente a não integração do negro na sociedade brasileira, haja vista que após 400 anos de escravidão, a liberdade apregoada pela Lei Áurea não se forjou em acesso à direitos no Brasil, pelo contrário, promoveu uma marginalização dos negros na sociedade brasileira, pois ficaram à mercê de toda má sorte em becos, vielas e sobrados sem direito ao trabalho livre.

Holston (2013) denomina a cidadania no Brasil como uma “cidadania diferenciada”, como explicita a seguir:

[...] a cidadania diferenciada considera que o que esses outros merecem é a lei – não no sentido da lei como direitos, mas da lei como desvantagem e humilhação, uma noção expressa com a perfeição na máxima brasileira que diz “para os amigos, tudo; para os inimigos, a lei (Ibidem, 2013, p. 23).

Para mais, defende que os regimes de cidadania desigual podem ser desfeitos por movimentos de uma “cidadania insurgente”. Aponta que desde 1970 as classes trabalhadoras vêm gestando nas periferias das cidades brasileiras uma “cidadania insurgente” que desestabiliza esse modelo restrito de democracia e que tensiona essa “cidadania diferenciada” (Holston, 2013, p.22).

Sem dúvida, no Brasil, a extensão dos direitos civis, sociais e políticos para a classe trabalhadora, bem como para os negros, foi fruto de um longo processo de lutas que insurgiram e colocaram em xeque a manutenção do capitalismo no país, que sempre foi associado aos interesses econômicos internacionais. Essa noção de “cidadania” – ter direitos – era um pressuposto restrito apenas dos trabalhadores formais – somente após a constituição de 1988, esse ideário se estendeu para os demais trabalhadores.

Assim sendo, como assegurar a cidadania para os negros no Brasil? Em especial das mulheres negras? Como os movimentos negros podem colaborar para a visibilidade das demandas das mulheres negras, preteridas historicamente pelo poder público? Essas perguntas nortearam o processo de construção desse artigo que objetivou refletir o conceito de “cidadania”, a sua configuração no cenário brasileiro, bem como as lutas empreendidas pelos homens negros e mulheres negras para o acesso aos direitos civis, políticos e

sociais, pois a cidadania no Brasil ainda se constitui como um privilégio de “poucos” e uma atributo desejado por “muitos”. Enfim, sem dúvida a implementação de ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho ainda se faz necessária num país em que as desigualdades de classe, raça e gênero ainda estruturam as relações sociais.

A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA MULHER NEGRA NO BRASIL.

Música “Piranha” – A autoria de Bezerra da Silva

Eu só sei que a mulher que engana o homem / Merece ser presa na colônia / Orelha cortada, cabeça raspada / Carregando pedra pra tomar vergonha / Tá ouvindo, piranha?

Música “Se largar o Freio” – A autoria de Péricles

A pia tá cheia de louça / O banheiro parece que é de botequim / A roupa toda amarrotada / E você nem parece que gosta de mim / A casa tá desarrumada / E nem uma vassoura tu passa no chão / Meus dedos estão se colando / De tanta gordura que tem no fogão / Se eu largar o freio / Você não vai me ver mais / Se eu largar o freio / Vai ver do que sou capaz

As mulheres negras escravizadas desde o processo de colonização já lutavam pela liberdade de “ir e vir”. No entanto, tais resistências foram dizimadas pelos colonizadores, bem como pelos senhores de engenho e os capitães do mato, que açoitaram e mataram os indígenas, como também os negros rebeldes e fujões que compunham os quilombos.

Contudo, ao que tange ao processo de resistência dos negros, é sabido que houve experiências importantes, nas quais as mulheres participaram como na organização do Quilombo Zumbi de Palmares, um dos maiores que se tem conhecimento. Apesar disso, o pressuposto da liberdade individual para as mulheres negras não ganhou visibilidade, nem com o advento da alforria e nem com a abolição da escravidão (1888), pois após libertas as mulheres negras continuaram a ser cativas dos ex- senhores, pois não tinham como sobreviver sem a subordinação

Entretanto, as mulheres negras “recém-libertas” não participaram desse processo de lutas pelo direito à educação e ao voto no Brasil, haja vista que após quatro décadas de escravidão, ao serem libertas tiveram que lutar pelo direito ao ir e vir, ao trabalho livre, à moradia, à alimentação, enfim pelos insumos necessários para sua sobrevivência, uma vez que a integração dos negros “ex-escravos” na vida econômica e social do país não foi tida como prioridade pelo poder público, ao longo da nova República.

Chauí (2014) explica que no Brasil, cuja tônica se baseia no autoritarismo, as leis sempre foram armas para preservar privilégios, jamais definiram claramente direitos e deveres, pois se constituem em instrumento para repressão e opressão (Ibidem, 2014, p. 262). Não obstante, a Lei Áurea ao restaurar a liberdade dos negros, também os colocou à sorte de todo tipo de repressão e opressão, uma vez que não assegurou a sua livre circulação nas cidades, nem a expressão das suas raízes africanas por meio da cultura – religião, danças e festas.

Telles (2013) ao estudar sobre as mulheres libertas no Estado de São Paulo (1880-1920) aponta que a liberdade de “ir e vir” dessas mulheres era controlada pelos ex-donos, a subserviência continuou mesmo após a alforria.

Às escravas, no entanto, ainda pesava o controle senhorial do ir e vir diário. Note-se ainda que o próprio processo de alforria, o qual colocava usualmente mil condições para o gozo da liberdade, buscava postergar ao máximo o gozo de ir e vir livre. Esperava-se que os libertos em geral, mas especialmente as mulheres libertas, permanecessem no controle de seus senhores, servindo-os como criadas, e como tal sendo submetidas a diversos controles, tornando-se elos na cadeia de dominação de toda a família (MACHADO, 2010 apud TELLES, 2013, p. 185).

Para além, Telles (2013) cita que os ofícios penosos de lavadeira e engomadeira, em geral, ao mesmo tempo em que garantiam a sobrevivência também tiravam a vida das ex-escravas, muitas se afogavam nos rios Tietê e no Tamanduateí, portanto o trabalho livre era fonte de infortúnios para as libertas. A autora menciona que:

Imersas na cidade, lavadeiras à procura de emprego, engomadeiras pobres e desempregadas, mulheres beirando a indigência, eram presas pela polícia e processadas por ‘vadiagem’. A elite política e econômica engajava a polícia na tarefa de controlar os

marginalizados do 'processo' material, população flutuante nas ruas, sem vínculos empregatícios fixos com as elites, apartados da esfera normal do trabalho disciplinado e 'produtivo' (DIAS, 1983 apud Telles, 2013, p.303).

A regulamentação das relações de trabalho para as mulheres negras – domésticas- somente se deu em 1960, durante o período da ditadura civil militar, momento em que se deu a promulgação da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), a qual estendeu a cobertura previdenciária para os trabalhadores rurais, domésticos e autônomos por meio da contribuição securitária.

Santos (1979 apud CARVALHO, 2008) ao estudar as relações de trabalho no Brasil denominou essa concepção restrita de civilidade de “Cidadania Regulada”, pois apenas destinou proteção social para os trabalhadores que possuíam contrato de trabalho regulamentado pelo poder público e, por conseguinte eram sindicalizados.

Tal dicotomia na configuração das políticas sociais contribuiu para que as trabalhadoras domésticas negras continuassem com baixa escolaridade, sem acesso as leis trabalhistas e aos serviços sociais (educação, saúde, lazer, assistência social). Ademais, as reformas educacionais realizadas pelos governos desde a república não se propuseram a romper o hiato geracional no que tange à escolaridade, existente entre mães e filhos, como bem expõe a pesquisa abaixo realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referente ao trabalho mensal, no ano de 1996.

A construção inconclusa da cidadania feminina negra por parte do estado, bem como a conivência com a violência institucional contra os negros subsidiou ao longo dos séculos a violência contra as mulheres negras no Brasil, quer seja no lar (âmbito privado) e nos locais aonde não há gerencia do Estado – nas favelas. Nos trechos das musicas supracitadas, cujas autorias são de artistas negros advindos da periferia, se faz perceptível a cultura da violência e da tortura contra as mulheres negras que se rebelam contra o instituído historicamente – o hábito de servir materialmente e sexualmente os homens – o qual não é exclusividade de homens brancos, mas também requisição dos homens pardos e negros que enxergam a mulher negra

trabalhadora uma “mula”, por isso idolatram as louras e reproduzem a violência com as mulatas e negras.

Para além, a música “se largar o freio” remete a reificação do lugar das mulheres negras no ambiente doméstico, um não lugar, no qual não possuem direitos, no qual os homens podem punir, ou seja, largar o “freio”, caso ela não se enquadre na sua função – empregada doméstica”, aquela que lava, passa e cozinha e ainda deve servir seu companheiro.

Já aquelas mulheres que ousam romper com o invólucro da servidão sexual e terem desejos sexuais são punidas, tidas como “loucas” como é explicitado na música “piranha”, a qual menciona que as mulheres – as “piranhas” merecem ser presas na colônia, a colônia Juliano Moreira no rio de janeiro para pacientes psiquiátricos e, ainda terem a orelha cortada e a cabeça raspada.

Tais punições citadas acima são atuais, haja vista que o tráfico de drogas raspa a cabeça das mulheres que ousam largar o companheiro que é traficante, ou até mesmo, as matam se tentam construir a vida com outra pessoa.

Assim sendo, precisamos falar da construção dessa cidadania inconclusa para as mulheres negras, as quais não são vistas como pessoas detentoras de direitos, não são público alvo de políticas contra a violência racial e doméstica, que tem seus filhos mortos pelo tráfico de drogas e pelo estado, quer seja pelo tiro dos caveirões, quer seja pelo auto de resistência.

Assim sendo, como assegurar a cidadania para as mulheres negras no Brasil? Em Como os movimentos feministas negras podem colaborar para a visibilidade das demandas das mulheres negras, preteridas historicamente pelo poder público? Essas perguntas nortearam o processo de construção desse artigo que objetivou refletir o conceito de “cidadania inconclusa”, a sua configuração no cenário brasileiro, bem como as lutas empreendidas pelas mulheres negras para o acesso aos direitos civis, políticos e sociais, pois a cidadania no Brasil ainda se constitui como um privilégio de “poucos” e uma atributo desejado por “muitos”.

A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA NEGRA NO BRASIL: Barbies, Cinderelas e Fadas não negras.

A “infância” não era um período constitutivo do cotidiano das crianças negras. Desde a escravidão elas eram tratadas como adultos pequenos, portanto, da mesma forma que seus ascendentes e descendentes. Essa situação não mudou com a abolição tardia da escravidão, em 1888, as crianças negras e pobres continuaram a não ter direito à infância, bem como serem preparados para o trabalho braçal e doméstico (HAYS, 1998)

Hays (1998) e Badinter (1985) mencionam que no século XV, na primeira infância, o cuidado se voltava para a proteção dos males físicos, alimentação e higiene (banho, vestimentas, troca de fraldas). Não era visível, em nenhum momento, a preocupação consciente com o desenvolvimento psicológico ou cognitivo das crianças. Esse conceito muda a partir dos séculos XVII e XVIII, momento em que, a infância passou a ter valor e ser compreendida como um período importante, valioso, impregnado de inocência, ou seja, especial. Por conseguinte, o tratamento destinado às crianças foi reformulado, tanto que, foram criadas roupas específicas, brinquedos, livros, escolas especiais e, inclusive o açoite foi desprezado, os cueiros abandonados e as palavras “papai” e “mamãe” passaram a ser valorizadas e usadas. A educação passou a ser baseada na racionalidade e foi estimada no desenvolvimento da infância, tanto que, foram instituídos outros modelos culturais para a educação das crianças (Op. Cit.).

Locke em seu livro “Algumas Reflexões sobre a Educação” de 1693 defende a idéia de que as crianças deveriam ser criadas na razão. Já Rousseau destaca, em suas obras *Júlia* (1761) e *Emílio* (1762), a importância da educação, do aleitamento materno e do cuidado materno direto sem o uso de faixas, andadores, açoites, pois considerava as crianças, nobres e sagradas (inocentes). Essas obras embasariam as noções modernas de cuidado e de educação infantil na sociedade ocidental. (Op. Cit.).

Na sociedade europeia, as idéias de pureza e inocência infantil emergiram lenta e gradualmente, entretanto, foi uma realidade relativamente de poucos, ou seja, dos burgueses, aristocratas, comerciantes e proprietários. Em

contraponto, nas famílias pobres os métodos tradicionais de criação não foram deixados de lado por dois motivos: as mulheres não tinham acesso a essa literatura e precisavam trabalhar, logo, necessitavam que seus filhos ficassem quietos e sozinhos enquanto proviam o sustento da família. Então, nas camadas populares os mecanismos de controle das crianças foram largamente utilizados (faixa, açoite e cueiro) e, inclusive as crianças pobres já começavam a trabalhar a partir dos três anos para ajudarem financeiramente seus pais.

Nesse sentido, consideramos que o trabalho braçal bem como o trabalho doméstico foi basilar para a construção da representividade negra na sociedade brasileira, a qual já imputa às crianças e jovens negros práticas disciplinadoras e coercitivas que os preparam para a exploração da sua força de trabalho.

Assim sendo, a infância das crianças negras, em especial, das meninas negras apesar de ter sido permeada pela presença de bonecas, cinderelas e de fadas, em geral não negras, não se reproduziu a partir dessas referências lúdicas, mas sim a partir de um cenário de exclusão, o qual nunca permitiu a vivência desse período denominado “infância” para os negros e negras no Brasil, bem como nem sequer a construção de imagens lúdicas e ou personagens que espelhassem a representatividade negra.

Desse modo, podemos dizer que a construção da identidade negra desde a infância até a fase adulta é marcada pela ausência de heróis ou heroínas da cor negra e ou parda, apesar de não considerarmos a terminologia “parda” ser a mais correta para a classificação da cor no Brasil, haja vista que esvazia a construção da identidade negra no Brasil, uma vez que as pessoas realizam a autodeclaração da sua cor como “parda” como se não pertencessem à raça negra.

Para mais, sobre o imaginário da sociedade paira a idéia de que os homens e mulheres negras são pessoas mais fortes, que suportam a dor, inclusive, que são violentos e agressivos, portanto, devem ser disciplinados pelo aparato coercitivo do estado capitalista. Tal estereótipo disseminou historicamente uma onda de violência institucional de toda ordem que assola o cotidiano das famílias negras empobrecidas, que residem em “favelas”. Soma-se a isso a luta dos movimentos negros que têm reafirmado a urgência da

construção positiva da imagem da raça negra na sociedade, seja por meio de denúncias e das ações afirmativas.

Enfim, a luta travada pelos movimentos negros na sociedade brasileira após a Conferência de Durban (2001), contra a xenofobia e racismo, possibilitou uma maior visibilização da identidade negra na sociedade brasileira, inclusive o debate sobre o “Racismo Institucional”. Se analisarmos como se gesta no mercado de trabalho essas relações sociais de classe, gênero e raça verificamos que de acordo com os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sobre o período referente ao quarto trimestre de 2016, as mulheres negras e pardas ganham menos de dois salários mínimos, em contraposição às mulheres brancas, cujo valor remuneratório é de cerca de dois salários mínimos e meio, enquanto os homens brancos ganham cerca de três salários mínimos. (IBGE, 2016).

Contudo, não é somente a diferença salarial que exprime as hierarquizações de classe, gênero e raça no Brasil, mas também as situações de racismo institucional e injúria social que incidem no cotidiano profissional dos trabalhadores negros que são frutos da representatividade negativa que foi construída historicamente pela elite dominante branca no Brasil.

PRECONCEITO E REPRESENTATIVIDADE CRESPA: um debate necessário.

O estereótipo do negro na sociedade ainda é marcado pelo “corpo sujo”, ou melhor, “cabelo sujo”, os quais não tem limpeza, mas sim ações higienistas de embranquecimento. Para além, precisamos disseminar que ter “opinião estereotipizada” sobre cabelo crespo é racismo.

O racismo se expressa nas palavras e atitudes que tendem a inferiorizar o negro, bem como o enquadrar na cultura branca. As mulheres negras desde a infância sofrem com tal enquadramento, pois são impelidas a mudar o cabelo, o comportamento para esconder as características afro-descendentes. O alisamento dos fios ou o realinhamento para as mulheres negras não é tido como opção, mas a solução para sua aceitação quer seja na escola ou no mercado de trabalho.

A luta do movimento feminista negro foi de suma importância para a valorização da identidade crespa, mas a cooptação do mercado da “causa negra” tem transformado a pauta crespa em mero nicho de mercado que faz com que as mulheres negras sejam impelidas a se enquadrar em padrões crespos de aceitação, a opressão apenas se reveste com as vestes do mercado que permite o “Black” em virtude do lucro.

A construção da representatividade negra e crespa passa pela adoção de modelos mais plurais de crespo, mas também pela manutenção das raízes negras que não necessitam de cosméticos especializados. A atitude da professora Ana Bárbara, mulher negra e crespa, em usar o mesmo penteado da sua aluna negra e crespa é importante para que tal tema seja discutido no colégio, pois o preconceito racial e capilar é algo que se constitui como institucional, o qual deve ser combatido por todos os atores institucionais.

Enfim, a construção da representatividade negra perpassa pela luta contra o preconceito racial que emerge desde o nascimento até a velhice para as mulheres negras, pois já ouvimos na maternidade, “que criança linda, mas esse cabelinho vai ter que alisar”, “nossa vai gastar muito com o cabelo”, quando vamos para a escola não é diferente “capacete”, “palha de aço”, quando somos adultas “menina vai fazer esse cabelo, assim não arranja ninguém”, “cabelo sem corte e não cresce”. Afinal, somente a “luta” pode mudar esse cenário de opressão e violência tão banal que as pessoas não conseguem perceber que suas palavras e atitudes revelam o racismo que é estruturante nas relações sociais no Brasil.

A CULTURA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NEGRAS: o feminicídio negro

A violência contra as mulheres negras na sociedade capitalista é basilar das relações sociais de produção, visto que os corpos negros femininos sempre foram utilizados para a extração de riqueza, seja na produção direta dos insumos agrícolas, seja na produção de condições objetivas para a reprodução social das famílias abastadas.

Assim sendo, desde a escravidão se reproduz uma cultura de violência contra as mulheres negras, na qual se é permitido várias atrocidades em nome do Estado, em fim em nome do bem-estar-coletivo, desde a submissão forçada ao trabalho braçal até a não oferta de políticas públicas de qualidade, como por exemplo, saúde, educação, moradia e segurança.

Nesse bojo, se constrói o feminicídio das mulheres, mas de modo exponencial das mulheres negras, pois além de serem vítimas da violência doméstica, psicológica e institucional, são vítimas do racismo e da violência urbana que mata seus filhos negros, os quais são acusados de auto de resistência enquanto tentam sobreviver a inúmeras faltas, dentre as quais, uma educação de qualidade

Segundo os dados da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), relativos ao ano de 2013, 59,4% dos registros de violência doméstica tinham como vítimas mulheres negras. Contudo, sabemos que estes dados não revelam a totalidade da violência e racismo que acometem tais sujeitos no cotidiano das grandes cidades, pois muitas vítimas não procuram nem as instituições de saúde, nem tampouco os órgãos de segurança pública, em virtude de residirem em locais conflagrados pelo tráfico ou milícia.

Ademais, o “*Dossiê Mulher 2015*”, do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, aponta que 56,8% das vítimas dos estupros registrados no Estado em 2014 eram negras. Ainda que, 62,2% dos homicídios de mulheres vitimaram pretas (19,3%) e pardas (42,9%), isso revela o abuso de poder sobre os corpos negros tão hiperssexualizados pela mídia e cultura brasileira.

Tal cenário nos revela que é preciso que o Estado promova ações intermitentes contra a violência doméstica e o racismo institucional que assola a trajetória de vida das mulheres negras, dentre as medidas acreditamos que deva contemplar ações de ethos cultural, como campanhas e ações sociais que promovam a socialização de informações, o acesso à direitos sociais e as políticas públicas, a reversão das práticas vexatórias que são submetidas as mulheres negras nas instituições prisionais, nos hospitais públicos, nas maternidades, cuja práticas são produto da violência institucional e racismo institucional. Enfim, sem a mudança de cultura do açoite não há libertação para

as mulheres negras que são vítimas do abuso de poder da Sociedade, do Estado e das famílias.

A POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES NEGRAS NO GOVERNO TEMER: breves considerações

A política econômica contra-reformista do governo Temer tem promovido maior desigualdade social e as mulheres negras são as maiores vítimas do desfinanciamento das políticas sociais. O estudo recente do IPEA “Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça”, relativo ao período de 1995 a 2015 aponta que as mulheres negras na atual conjuntura tem trabalhado em postos de trabalho mais precários, bem como que a proporção de mulheres que chefiam famílias aumentou de 24,8% para 43% nos últimos 20 anos (NEXO, 2017).

Esse cenário de retrocessos tem impacto negativamente a vida das mulheres negras, pois as oportunidades educacionais têm diminuído frente o aumento da inserção dessas mulheres no trabalho doméstico remunerado. Para mais, a PEC das domésticas, fruto de lutas do movimento nacional das trabalhadoras domésticas, tem sido esvaziado com a reforma trabalhista.

Mediante isso, é preciso que os movimentos sociais que lutam pela equidade de gênero e racial se unifiquem para combater as medidas de ajuste fiscal imposta pelo governo temer que preveja um corte orçamentário nas políticas sociais (saúde, educação, moradia e previdência) em prol da constituição do produto interno bruto para o pagamento da dívida externa. Desse modo, podemos afirmar que a contra reforma imposta pelo governo é conservadora e aumenta a desigualdade social e a pobreza, enfim diminui as condições de reprodução social das famílias negras.

Referências

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Tradução de Waltesin Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o Longo caminho**. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008

CHAUÍ, Marilena. Brasil: Mito fundador e sociedade autoritária. In: CHAUÍ, Marilena & Rocha, André (Orgs). **Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro**. Belo Horizonte: Autêntica; Editora Fundação Perseu Abramo, 2014 (Escritos de Marilene Chauí).

CFESS. **Série assistente social no combate ao preconceito**. Caderno 3, Brasília (DF), 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno03-Racismo-Site.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

_____. **A integração do negro na sociedade de classes**: o legado da “raça branca”. Vol. II. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

_____. **O que é Revolução**. São Paulo: Abril cultural, 1984.

_____. **Entrevista Florestan Fernandes**. Brasília, 1983. Disponível em: <<http://www.canalciencia.ibict.br/notaveis>>. Acesso em 14/3/2015. (entrevistado por José Albertino Rodrigues da UFSCar).

GELÉDES. O que é racismo. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/tag/racismo-no-brasil>>. Acesso em: 14 maio 2018.

_____. **Violência e Racismo**: dossiê violência contra as mulheres. Disponível em: <<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br>>. Acesso em: 18 maio 2018.

HAYS, Sharon. **Contradições culturais da maternidade**. Trad.: Beatriz Sidou. Rio de Janeiro: Gryphus, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Mensal de Trabalho, ano 1996**. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/mapa_mercado_trabalho/default.shtm>. Acesso em: 19 jan. 2017.

_____. **Pesquisa mensal de Emprego 2006**. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/mapa_mercado_trabalho/default.shtm> Acesso em: 21 jan. 2017.

NEXO. Link para matéria: Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/ensaio/2017/O-destino-das-mulheres-pobres-e-negras-no-Brasil-de-Temer>>. Acesso em: 08 jun. 2018.

TELLES, Lorena Féres da Silva. **Libertas entre sobrados: mulheres negras e o trabalho doméstico em São Paulo (18880-1920)**. São Paulo: Alameda, 2013.

NEXO. O destino das mulheres pobres e negras no Brasil de Temer. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2017/O-destino-das-mulheres-pobres-e-negras-no-Brasil-de-Temer>>. Acesso em: 06 jun. 2018

TELLES, Vera da Silva. **Direitos Sociais**: afinal do que se trata? Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.